

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 80/2019
PORTARIA Nº 20, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria a Câmara Técnica de Zootecnia, define suas atribuições e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1203, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Câmara Técnica de Zootecnia do CFMV, que se constitui em fórum qualificado para discussões pertinentes à Zootecnia, bem como assessoramento à Diretoria Executiva e Plenário do CFMV.

§1º São atribuições da Câmara Técnica de Zootecnia:

I - propor políticas de atuação profissional e de regulamentação do ensino, formação e exercício da Zootecnia;

II – recomendar trabalhos que compreendam a relação formação/perfil profissionais e mercado de trabalho;

III – aconselhar a formalização de parcerias com entidades, públicas ou privadas, relacionadas à zootecnia;

IV - sugerir a realização de reuniões, eventos e estudos técnicos;

V – pronunciar-se quanto aos trabalhos de Comissões ou Grupos de Trabalho relacionados à Zootecnia;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

§2º A Câmara Técnica de Zootecnia é órgão subordinado administrativa e tecnicamente à Diretoria Executiva do CFMV.

§3º O calendário de reuniões da Câmara Técnica de Zootecnia será proposto pelo respectivo Presidente e definido pela Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 2º A Câmara Técnica de Zootecnia é composta pelos seguintes membros:

I – Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti (CRMV-AM nº 0041/Z),
Presidente;

II – Zoot. Severino Gonzaga Neto (CRMV-PB nº 0208/Z);

III – Zoot. Ezio Gomes da Mota (CRMV-DF nº 0024/Z);

IV – Zoot. Ronaldo Lopes Oliveira (CRMV-BA nº 0179/Z); e

V – Zoot. Gabriel Faria Estivallet Pacheco (CRMV-RS nº 0891/Z).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012